



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 1163880 - ASAQ

Acolho o [parecer](#) da Assessoria Jurídico desta Diretoria-Geral.

Assim, diante dos fundamentos elencados no parecer acima referido e tendo presente a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações do Termo de Referência; enquadramento da despesa realizado pela Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações; atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; e manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista no artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO nº 275/2017 e alterações posteriores, autorizo a contratação direta Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda., CNPJ 35.963.479/0001-46, para participação de quatro servidores no curso "Folha de Pagamento do Funcionalismo Público", na modalidade presencial, a ser realizado em duas turmas, uma no período de 27, 28 e 29 de agosto DE 2025, em Recife/PE, para três servidoras (Luciana César Vasconcelos, Marisa Machado de Mello Semione e Julia Pittelkow Alburquerque Montes) e a outra de 22, 23 e 24 de outubro de 2025, em São Paulo/SP, para um servidor (Edson Junho Alves Alexandre), cada uma com carga horária de vinte e uma horas, a um custo total de R\$ 15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais), via inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.

Com tais considerações, **remetam-se os autos** à Seção de Capacitação da Secretaria de Gestão de Pessoas, para coletar ciência da contratada relativamente a aludido [Termo de Referência](#), podendo se valer, se viável, de concessão de acesso de usuário externo ao SEI, nos moldes que ocorre com a assinatura de contratos.

Isso feito, devem os **autos ser encaminhados** à Secretaria de Administração e Orçamento, para as providências consequentes, dentre elas a publicação e manutenção deste ato e do extrato do respectivo contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em até dez dias úteis, e no sítio eletrônico deste TRE-GO (Lei nº 14.133/2021, artigos 72, parágrafo único, 94, inciso II, e 95).

Por oportuno, reitera-se, que a justificativa de notória especialização do profissional ou empresa a ser contratada não pode se limitar à mera juntada de currículos ou portfólios, devendo ser apresentada de forma robusta, consistente e devidamente fundamentada, com a

demonstração de que o trabalho da pretensa contratada é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Além disso, deve-se demonstrar pertinência do objeto pretendido aos objetivos institucionais da unidade requerente. **O não atendimento a essas exigências poderá ensejar a eventual devolução do processo para as devidas correções e complementações.** O cumprimento dessas orientações é condição indispensável para o prosseguimento regular das contratações.

Loirí Schwingel
Diretora-Geral em substituição

Em 25 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LOIRÍ SCHWINGEL, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 29/07/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1163880** e o código CRC **C231D1F4**.

25.0.000006565-2

1163880v5

